

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Viação e Trânsito

1. Objeto:

O presente Termo de Referência, tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica aptas à fornecer peças originais de fábrica para realizar a manutenção da Escavadeira Hidráulica, marca Lonking, modelo CDM6225, equipada com motor diesel marca Cummins, modelo 6BT 5.9 C, turbo alimentador, com potência de 150hp a 2200rpm, largura da esteira de 600mm, roletes e rodas guias vedadas e lubrificadas permanentemente, Peso operacional de no mínimo 21.800 kg, de propriedade da Municipalidade.

2. Justificativa:

A contratação de empresa para fornecer peças originais de fábrica para a manutenção corretiva e preventiva da escavadeira hidráulica é de suma importância para conclusão de serviços realizado pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Viação e Trânsito. Com a escavadeira hidráulica são executados serviços de infraestrutura, manutenção e conservação das estradas vicinais do Município, e considerando que este equipamento encontra-se parado por apresentar problemas mecânicos inicialmente identificados como sistema de Bomba Hidráulica Principal com defeito o que deixa o equipamento fora de operação, prejudicando a continuidade dos serviços, portanto, urgente a sua manutenção corretiva.

Tal manutenção dá se em função do **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LonKing CDM6225**, estar sem condições de uso, ocasionando diminuição da capacidade de trabalho nas frentes de serviço da Secretaria, assim sendo é imprescindível o deferimento de tal pleito, haja vista que o mesma estando em condições trará mais celeridade no trabalho de campo da Secretaria de Obras.

Isto posto, é de extrema necessidade a manutenção dessas máquinas pesadas para que não haja interrupção nos serviços públicos.

Logo, justificamos a abertura dessa dispensa de licitação devido a necessidade urgente da contratação desses serviços atendendo aos dispositivos da lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição das peças e Serviços	Unidade	Quantia
1	Aquisição de Bomba Hidráulica Principal código K3V112DT - original da Escavadeira Hidráulica marca/modelo LonKing/ CDM6225.	Peça	1
2	Acoplamento do Eixo da Bomba código 7328929 original da Escavadeira Hidráulica marca/modelo LonKing/ CDM6225.	Peça	1

OBS1: As peças devem ser originais de fábrica, com garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da conclusão dos serviços e entrega do bem (máquina) para uso pelo Município.”

3.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor do Processo de Contratação Direta com orçamento sigiloso. Entretanto vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e/ou similar, observando-

se o disposto no Decreto Municipal nº 003/2024 “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coqueiros do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4. DA GARANTIA DAS PEÇAS:

4.1. As peças a serem fornecidas pelo licitante vencedor devem ser **originais de fábrica**, com garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da conclusão dos serviços e entrega do bem (máquina) para uso pelo Município;

5) DO LOCAL DA ENTREGA DAS PEÇAS:

5.1. A empresa deverá entregar as peças na sede do Parque Municipal de Obras sito a Rua Pedro Rheinheimer, 1144 – Vila Planalto – Coqueiros do Sul/RS, onde a máquina (Escavadeira Hidráulica marca/modelo: LonKing/ CDM6225) está localizada.

5.2. A entrega das peças das peças deve realizadas em horário comercial e de funcionamento da repartição.

6) DO PRAZO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1. O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será a contar da assinatura contratual e deverá ser executado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato e recebimento da nota empenho.

7. DO PAGAMENTO:

7.1) O pagamento será realizado em até o dia 10 (dez) após a conclusão dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços.

9) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas dotações abaixo mencionadas, consignadas no orçamento do exercício vigente:

04	- Sec. Mun. de Obras, Serv. Urb., Viação e Trânsito
0403 26 782 0537 2091	- Manutenção Frota Municipal
3390.30.00.00.00.00	- Material de Consumo

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços, e de quaisquer tipos de demanda.

10.2. Executar os serviços atendendo às normas técnicas legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse dos contratantes;

10.3. Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por

quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4. A CONTRATADA será responsável por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.6. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelo ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

f) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

h) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

i) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional pertinente e/ou similar ao objeto da licitação fornecidas a Município.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS:

A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Coqueiros do Sul/RS, em 23 de janeiro de 2025.

Claudio Lamm
Sec. Mun. de Obras, Ser. Urb. Viação e Trânsito